



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019/2021

DISPENSA Nº 016/2021

CONTRATADO: João Paulo Da Silva Santos
VALOR: R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

OBJETO: – Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

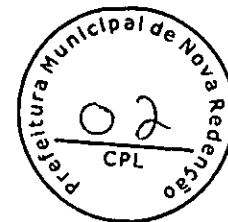
Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.



Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74FFFF91FFBF4ABB04F67197734743B1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA REDENÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO	
OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.	
JUSTIFICATIVA: O objeto solicitado irá atender as necessidades dos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, onde algumas vezes é preciso repousar ou pernoitar a depender de cada caso.	
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00	VALOR MENSAL 2.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 (doze) meses
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA CINCO DE CADA MÊS SUBSEQUENTE.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2050 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Saúde 15%	 _____ Raquel Meyre Costa-Cruz Secretária de Saúde DATA: 14/01/2021
PROCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  _____ Secretaria Municipal de Administração DATA: 14/01/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  _____ Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 14/01/2021
Ratificação da Controladoria  _____ Controladoria Interna DATA: 14/01/2021	De acordo,  _____ GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHELL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal DATA: 14/01/2021
	PROCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  _____ Departamento de Compras DATA: 14/01/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 PARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOAO PAULO DA SILVA SANTOS
 RUC: 957385927 / CAC: 000000 / UF: BA
 DATA HABILITACAO: 19/12/1981
 INSC: 631.704.855-04
 RELACAO: JOAO RAMOS DOS SANTOS
 MAREMI RAMOS DA SILVA
 PERFECCAO: ACC: CAT. HAB: AB
 VALIDEZ: 12/02/2020 / 11 HABILITACAO: 10/12/2009
 Nº HABILITACAO: 04838744402

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1084019934

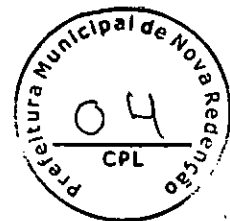
OBSERVAÇÕES:

João Paulo da S. Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

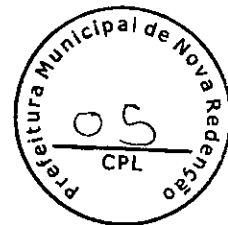
DATA EXPIRACAO: 26/03/2015
 LOCAL: STARCKABA, BA
 Nº HABILITACAO: 30450888088
 BA708632703

PROXIMO PLASTIFICAR
 1084019934

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO



Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 CAD 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado **IRANICE DA SILVA GUERRA** brasileira, maior, portador do RG nº 882748401 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 329 128 508-51, residente e domiciliada a Rua 1º de maio, cidade de Nova Redenção, Estado de Bahia, doravante denominado simplesmente **DOADORA** e, de outro lado **JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS**, Brasileiro, maior, portador do RG nº 957385927, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 631.704.855-04, residente e domiciliado à Av. Andaraí, s/n Centro, na cidade de Nova Redenção, Estado de Bahia, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

1. O primeiro qualificado, denominado simplesmente DOADOR, declara que é legítimo possuidor de uma casa, localizada na Rua Rua Dr. Cleriston Andrade, Bairro de São João, Cidade de Itaberaba, Estado de Bahia, com as seguintes características: (3 (três) quartos, 3 (três) banheiros, 1(uma) cozinha, 2 (duas salas), 1 (uma) Garagem e 1 (uma), área).

2. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz DOAÇÃO do imóvel descrito acima ao DONATÁRIO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, jus, ação e domínio que exerça sobre o referido imóvel.

3. O DONATÁRIO declara que aceita o imóvel doado pelo DOADOR, livre de qualquer condição, conforme estipulado no presente contrato.

E, assim, como justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Redenção /BA, 04 de janeiro de 2021

RECÓ

Iranice da Silva Guerra
IRANICE DA SILVA GUERRA
DOADOR:

RECÓ

João Paulo da Silva Santos
JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS
DONATÁRIO:

TESTEMUNHAS

1 Wendy Jansen Maria da Cunha
RG 05.815.867-46

2 James Santos dos Anjos
RG 20.816.374.30

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
NOVA REDENÇÃO - RUA ANA NERY Nº 1 -

carbononovaredencao@gmail.com - Fone: 75 8232-065

Reconheço por semelhança à(s) firma(s) de: IRANICE DA SILVA GUERRA L. JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS

Em testemunho da verdade, Gabriela Sara Alves,
Escritor(a) Autorizada. A etiqueta só tem validade enquanto houver o QR Code. - NOVA REDENÇÃO - BA
5/2 2021. Valor do Ato: R\$ 10,80 Empl: R\$ 5,22 Taxa: R\$ 5,58

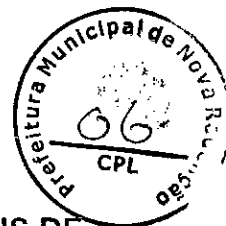
1080.AB024067-8 E 1030.AB024085-6
SELO RECONHECIMENTO Digital Gabriela Alves

Escritor(a)

Comarca de Nova Redenção-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



**LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE
LOCAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

Em atenção à determinação da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao referido ato, empreenderam levantamento dos imóveis em local estratégico para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, tendo chegado à conclusão que o imóvel que mais se aproxima das condições ideais para o funcionamento das atividades descritas, tem as seguintes características:

I – Identificação do Imóvel:

Trata-se de imóvel Urbano, situado à Rua DR. CLERISTON ANDRADE, SÃO JOÃO, ITABERABA-BA

II – PROPRIEDADE

O imóvel acima caracterizado é de posse do SR. JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS brasileiro, Carteira de Identidade nº 957385927 SSP/BA, CPF.Nº 631.704.855-04, capaz, residente e domiciliada à AV ANDARAÍ, CENTRO, NOVA REDENÇÃO -BA, CEP. 46.835.000

III – DA AVALIAÇÃO

A Locação do Imóvel considerando a sua localização, acabamento, espaço físico e o preço praticado no mercado, poderá ser fixado em no máximo R\$ 2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) mensal.

IV – CONCLUSÃO.

A VISTA DO EXPOSTO, CONCLUIMOS QUE:

O imóvel que mais se adéqua as condições para localização das atividades citadas acima é o constante do presente laudo.

NOVA REDENÇÃO 11 / JANEIRO / 2021

VICTOR CHAVES SANTANA

CREA: 051484684-4

CPF: 056.907.375-85

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático
Matrícula
083271406

Cidade
0343
Mês/Ano
2/2021

Inscrição
0343.01.0084.1.0297.0000.0
Período de consumo
21/12/20 a 19/01/21
Nº. Hidrômetro
A19S397289

Nome - Endereço para entrega
**MARIMI RAMOS DA SILVA
RU ANDARAÍ, 0011
CENTRO**

46835000 NOVA REDENCAO

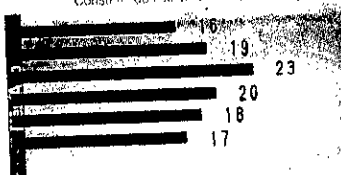
Cond. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias / Cons. Data / Leitura Data / Emissão
142 126 29 19/01/21 19/01/21

Endereço da Ligação
**RU ANDARAÍ, 0011
CENTRO**

46835000 NOVA REDENCAO

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	6	29,90		29,90
7 A 10	4	1,18		4,72
11 A 15	5	8,37		41,85
16 A 20	1	8,96		8,96
TOTAL	16			85,43

Consumo dos últimos meses em (m³)



Unidades de Consumo - UC (imóveis) **1**
 Consumo por Unidade (m³) **16**
 Consumo Médio Mensal - Ligação **15**

Especificação

CONS. AGUA 16 m3
 MULTA REF. CONTA(S) 11/2020 A 12/2020
 JUROS MORA CONTA(S) 11/2020 A 12/2020

Esgoto	% do valor água	Valor (R\$)
		85,43
		5,49
		5,16

Tarifa
REST.2-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
19/02/21	96,08

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0010	0015	0015	0015	0015
Analisadas	0011	0012	0012	0012	0012
Em conformidade	0011	0012	0012	0012	0012

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

PCSV 3081815 NOTAS FISCAL ÁGUA/ESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	%	VALOR EM R\$
PIS	90,92	1,30	1,18
COFINS		6,00	5,46

CONSUMIDOR RESPONSABILIZADO
 DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
 PRÓXIMA LEITURA: 21/02/21

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura
000000000
Cidade
0343

Inscrição
0343.01.0084.1.0297.0000.0
Mês/Ano
2/2021
dv
5
Vencimento
19/02/21

Código Débito Automático
Matrícula
083271406

Total a pagar em R\$
96,08

82650000000-3 96080047820-3 83271406022-1 15000000000-3





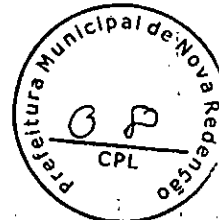
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 132240 datada em 14/01/2021

Nome JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS
Profissão
CPF: 631.704.855-04
RG:
Endereço ACS 13 DE MAIO , CENTRONº NOVA REDENÇÃO-29
Complemento



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELÈS RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 14/01/2021

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.



Walter José da Silva
Diretor de Departamento de Receitas



EB6289A997

EDIPO

Receita Federal

PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO DA SILVA SANTOS
CPF: 631.704.855-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:15 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: 6DC9.E305.DE14.03EE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210212296



NOME	
JOAO PAULO DA SILVA SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	631.704.855-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

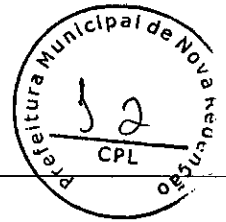
Emitida em 13/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021			
Processo Administrativo nº 019/2021			
			Data: 14/01/2021
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: João Paulo Da Silva Santos			
CNPJ / CPF 631.704.855-04		Cédula de Identidade: 957385927	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO	UF: BA	
Endereço: AVENINDA ANDARAÍ S/N CENTRO			
Dados Bancários:			
Banco –SICOOB	Agência: 3025	Conta Corrente: 102522-8	
Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.			
Valor Global: R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)			
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: esta contratação tem base no art. 24, inciso x, da lei n 8.666/93, tendo em vista o atendimento das finalidades precípua da administração. a escolha do fornecedor se deu após avaliação do imóvel, respeitando o valor de mercado para esta locação			
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2050 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Saúde 15%			
Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.			
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 Raquel Meire Costa Cruz Secretária de Saúde	
Data: 14/01/2021		Data: 14/01/2021	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO	
 GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal		 MARINHO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno	
Data: 14/01/2021		Data: 14/01/2021	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 019/2021

Dispensa de Licitação nº 016/2021



Assunto: *Locação de Imóvel, localizado na Rua Cleriston Andrade, s/nº, São João, Itaberaba, para o funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde na cidade de Itaberaba/BA, atendidos pelo programa de tratamento fora do domicílio (TFD) da Secretaria de Saúde do Município de Nova Redenção - Regularidade do Procedimento.*

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento administrativo, destinado a locação de imóvel para o funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde na cidade de Itaberaba/BA, atendidos pelo programa de tratamento fora do domicílio (TFD) da Secretaria de Saúde do Município de Nova Redenção.

Sendo que o valor global da contratação de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos financeiros destinados ao adimplemento da obrigação decorrente da referida Dispensa de licitação são oriundos da seguinte:

Dotação Orçamentária
Unidade Orçamentaria: 02.05.02.
Atividade: 10.301.0050.2050.
Elemento de Despesa: 3390.36.00.
Fonte: 2 Saúde 15%.

De proêmio, cumpre reprimir que o presente feito objetiva a aquisição de imóvel pronto e acabado, situado Rua Cleriston Andrade, s/nº, São João, Itaberaba,

Luiz de Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



para o funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde na cidade de Itaberaba/Ba, atendidos pelo programa de tratamento fora do domicílio (TFD) da Secretaria de Saúde do Município de Nova Redenção, visando atender às necessidades da secretaria solicitante, através de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, do diploma legal pertinente.

É viável a dispensa de licitação para a locação do imóvel em questão, desde que obedecidas os demais requisitos da Lei de Licitações, assim se posiciona o art. 3º e 24, inciso X da Lei 8666/93.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.;"

Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Deve-se atentar, todavia por ocasião da celebração do contrato, a adequação do valor da locação com a realidade de mercado.

Ante o exposto, o procedimento em andamento

Carvalho Barbosa-Ferreira
Advogado
OAB/S/279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

está de acordo com as orientações normativas e princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia que norteiam a Administração Pública, devendo prosseguir em seus ulteriores de direito.

É o Parecer,

S.M.J.


Eduardo Barbosa Ferreira
OAB/BA 42783





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2021
CONTRATADO: João Paulo Da Silva Santos
CPF: 329 128 508-51

VALOR: R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2050 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Saúde 15%

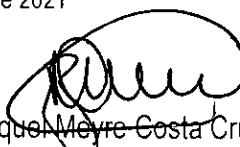
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de janeiro de 2021


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 14 de janeiro de 2021

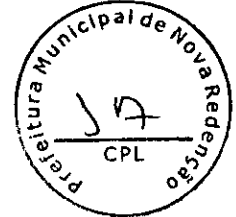

Raquel Meyre Costa Cruz
Secretária de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

CONTRATO Nº 021/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



LOCADOR: João Paulo Da Silva Santos, brasileiro, Carteira de Identidade nº 957385927 SSP/BA, CPF. Nº 631.704.855-04, capaz, residente e domiciliada à AVENIDA ANDARAÍ, CENTRO, NOVA REDENÇÃO -BA, CEP. 46.835.000

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO**, com sede a AVENIDA NASCER DO SOL, S/N CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.657.462/001-00, aqui representado pela Secretária **Srª. Raquel Meyre Costa Cruz**, brasileira, capaz, inscrito no CPF: 23105577572, portadora da cédula de identidade nº: 0203208271 SSP/BA, nos termos do Decreto Municipal nº005 de 14 de janeiro de 2021, residente nesta Cidade de Nova Redenção - BA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 019/2021, dispensa Nº 016/2021, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado a Rua DR. CLERISTON ANDRADE, SÃO JOÃO, ITABERABA-BA

Parágrafo Primeiro - A LOCADORA declara que é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorá pelo tempo certo e determinado tempo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

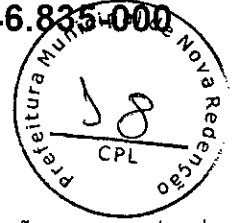
PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de (R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS) até o quinto dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro- a primeira parcela deste contrato será paga na data de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes

dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo municipal de saúde

Atividade: 10.301.0050.2050 Manutenção das ações do TFD – tratamento fora do domicílio

Elemento da Despesa: 3390.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte: 2 Saúde 15%

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização do LOCADOR.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos que possa perturbar a tranquilidade ou ameaçar a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando a LOCADORA eximida de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade do LOCADOR, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – É de responsabilidade do LOCADOR o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

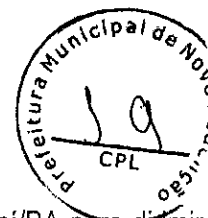
CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigado a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí/BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Redenção - BA, 14 de janeiro de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Raquel Mayre Costa Cruz
Secretária de Saúde

João Paulo Da Silva Santos
Locador

Testemunhas:

RG: 1290963210 SSP/BA

RG: _____ SSP/_____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2021
PROCESSO Nº: 019/2021

RESUMO DO OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: João Paulo Da Silva Santos

CPF: 631.704.855-04

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2050 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Saúde 15%

NOVA REDENÇÃO -BA, 14 de janeiro de 2021.


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2021
CONTRATADO: João Paulo Da Silva Santos
CPF: 329 128 508-51

OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.

VALOR: R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2050 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Saúde 15%

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de janeiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2021
PROCESSO Nº: 019/2021

RESUMO DO OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: João Paulo Da Silva Santos

CPF: 631.704.855-04

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2050 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Saúde 15%

NOVA REDENÇÃO -BA, 14 de janeiro de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A098E3B2A982B9DADA3BC5A120CAEE1